

VIII - PARECER TECNICO Nº 001/2016**TEMA: Sistema de Detecção de Incêndio para edificações hospitalares.**

De acordo com análise técnica realizada pela Seção de projetos e Pesquisa do Serviço Técnico de Engenharia do Corpo de Bombeiros Militar do RN, e conforme o que dispõe o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio grande do Norte,

CONSIDERAÇÕES:

1. Considerando que as exigências contidas no Código Estadual de Segurança Contra Incêndio visam garantir os meios necessários ao combate a incêndio, evitar ou minimizar a propagação do fogo, facilitar as ações de socorro e assegurar o abandono seguro dos ocupantes das edificações;

2. Considerando que o texto do Código Estadual de Segurança e Prevenção Contra Incêndio e Pânico do RN no seu artigo 9º, inciso II da seção III – Ocupação Hospitalar, não deixa claro em quais edificações deve ser aplicado o Sistema de Detecção de Incêndio para edificações hospitalares;

3. Considerando que o nosso código não exige rampas nem elevadores de emergência para esse tipo de edificações, exigências estas contidas nas NBRs e nas IT's de São Paulo;

4. Considerando que edificações enquadradas como H-3 (hospitais), pelo código de São Paulo, com área superior à 750m², independentemente da altura, já devem possuir o Sistema de Detecção de Incêndio;

FICA DETERMINADO QUE:

1. Edificações hospitalares com mais de três pavimentos sendo, pelo menos um deles, utilizado para internação de pacientes, deve dispor do sistema de detectores de fumaça/calor, instalados a partir de apartamentos e enfermarias, com retransmissão automática para os postos de enfermagem, portaria ou sala de segurança.

Natal - RN, 15 de julho de 2016.

André Melo Martins de **GÓIS**
CAP QOCBM
Chefe da Seção de Projetos e Pesquisa

Rafael Barbosa **BARRETO**
CAP QOCBM
Chefe da Seção de Vistorias e
Investigação de Sinistros

Daniel **GLEIDSON** do Nascimento
CAP QOCBM
Chefe da Seção de Apoio Técnico Administrativo

Edson **MODESTO** de Oliveira Júnior
CAP QOCBM
Analista de Projetos

Marcos de **CARVALHO** Fernandes Maj QOCBM
Chefe do Serviço Técnico de Engenharia